

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.416, DE 30 DE JULHO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMETNRTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.632,28 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), destinado ao aditivo ao Contrato nº 86/2017, relativo à Tomada de Preços nº 02/2017, que se refere ao recapeamento asfáltico realizado em vias públicas do Parque Aparício de Barros Fagundes, a ser classificado da seguinte forma:

07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154510004.1.002 - Pavimentação e Recape

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

(F.60).....R\$ 68.632,28

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2017 no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

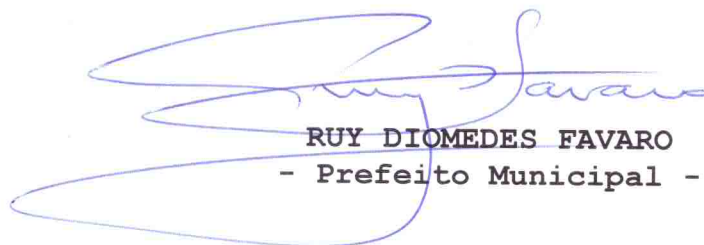


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -